



as & Marketing

SEDEX

03/06/16
Andressa

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

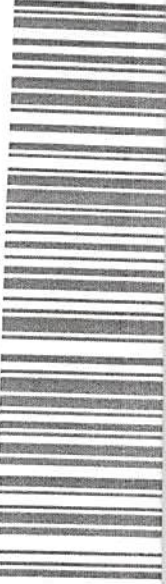
Abertura 09:00 horas do dia 07 de junho de 2016

Rua Paraná, 200 - Centro

89440-000 – IRINEÓPOLIS / SC



SN 97286272 0 BR



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação

ery, 690 - Sala 01 - Santana - Fone/Fax (47) 3522-6115 / 3522-6045 - CEP 89160-252 - Rio do Sul - SC
cpm@cpmpesquisas.com.br - www.cpmesquisas.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>64</u>
Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.295.493/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 73.19-0-03 - Marketing direto 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 690	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.160-000	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSSA.RH@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (47) 3522-6115 / (47) 3522-6115	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 14:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



01/06/2016 4624736
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3365491

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 01/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA EPP, portador do CNPJ: 02.295.493/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, quarta-feira, 1 de junho de 2016.

PEDIDO Nº:

4624736





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **02.295.493/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140045322178**
Data de emissão: **01/06/2016 13:39:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/07/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2016 13:39:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

13166/2016

Emissão em 01/06/2016

Nome: 592986 - CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA EPP CPF/CNPJ: 02.295.493/0001-60
Rua: RUA ANA NERY N°: 690
Complemento: SALA 01
CEP: 89.160-000 Bairro: SANTANA_

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CNT) - Lei 5.172 de 25/10/1966, combinado com o artigo 137 - Parágrafo Único da L.C. 110/2003, que o contribuinte acima identificado até a presente data, não possui débitos junto a Fazenda do Município de Rio do Sul - SC.

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
<http://www.riodosul.sc.gov.br>

Rio do Sul - SC, 1 de junho de 2016

PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02295493/0001-60

Razão Social: CENTRAL DE PESQUISAS MARKETING E COBRANÇAS LTDA ME

Endereço: RUA ANA NERY 690 SL 01 / SANTANA / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2016 a 21/06/2016

Certificação Número: 2016052300392199305787

Informação obtida em 01/06/2016, às 13:41:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202442041	CNPJ 02.295.493/0001-60
NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.4F.79.4F.AF.E0.B5.5D.57.B4.7A.A6.AD.9E.96.5E.F8.C4.FB.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	62896237968	MARA JULIANA FERRARI:62896237968	966501740816240658366 77807347592037387	17/09/2015 a 15/09/2018
Administrador	21857423968	ALCIDES TOMAZ MARTINS:21857423968	152304160885609523997 032118557813425450	13/05/2016 a 12/05/2019

NÚMERO DO RECIBO:

61.4F.79.4F.AF.E0.B5.5D.57.B4.7A.A6.
AD.9E.96.5E.F8.C4.FB.4E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2016 às 15:43:59
37.5A.00.A4.EA.22.55.17
BE.B6.1F.E8.70.32.9F.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten text in a rectangular box, possibly a stamp or label, containing illegible characters.

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of a curved line and a small mark.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015** CNPJ: **02.295.493/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **16**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 10
 Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 689.761,05	R\$ 1.032.211,83
CIRCULANTE	R\$ 654.738,06	R\$ 989.140,99
DISPONIVEL	R\$ 425.166,58	R\$ 614.597,96
BENS NUMERARIOS	R\$ 368.417,63	R\$ 566.621,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 56.748,95	R\$ 47.976,63
CREDITOS OPERACIONAIS	R\$ 227.571,48	R\$ 330.305,15
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 8.901,67
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.071,48	R\$ 2.071,48
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 225.500,00	R\$ 319.000,00
OUTROS CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ 332,00
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 2.000,00	R\$ 41.606,58
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	R\$ 2.000,00	R\$ 41.606,58
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ 2.631,30
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ (0,00)	R\$ 2.631,30
NÃO CIRCULANTE	R\$ 35.022,99	R\$ 43.070,84
IMOBILIZADO	R\$ 35.022,99	R\$ 43.070,84
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 91.975,95	R\$ 92.004,88
(-) (-)DEPRECIAÇÃO EXAUSTAO ACUMULADAS	R\$ (60.284,96)	R\$ (52.266,04)
IMOBILIZADO INTANGIVEL	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
PASSIVO	R\$ 689.761,05	R\$ 1.032.211,83
CIRCULANTE	R\$ 49.955,76	R\$ 30.792,06
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	R\$ 2.303,44	R\$ 79,00
FORNECEDORES	R\$ 2.303,44	R\$ 79,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 41.550,79	R\$ 11.968,80
FINANCIAMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ 41.550,79	R\$ 6.154,92
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	R\$ (0,00)	R\$ 5.813,88
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIARIAS	R\$ 1.737,60	R\$ 1.891,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.288,72	R\$ 1.402,64
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 448,88	R\$ 488,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 4.363,93	R\$ 16.853,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 4.363,93	R\$ 16.853,06
NÃO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 36.023,81
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 36.023,81
FINANCIAMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 29.240,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 02.295.493/0001-60
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 71
A
Comissão Permanente de Licitação

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	R\$ (0,00)	R\$ 6.782,86
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 639.805,29	R\$ 965.395,96
CAPITAL E RESERVAS	R\$ 639.805,29	R\$ 965.395,96
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 629.805,29	R\$ 955.395,96



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

O signatário da presente, em nome da proponente Central de Pesquisas e Marketing Ltda, ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 10/2016 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.

Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG n° 2.259.512

02.295.493/0001-60

CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME

RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000

RIO DO SUL - SC

Alcides T. Martins
Diretor

CPF 218.574.239-68
RG n° 366.780

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

REC-100-100000
FBI
COMMUNICATIONS SECTION
MAY 15 1964

REC-100-100000
FBI
COMMUNICATIONS SECTION
MAY 15 1964

100-100000-100000

TO: DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

ON: [Illegible]

BY: [Illegible]

DATE: [Illegible]

APPROVED: [Illegible]

SEARCHED	INDEXED
SERIALIZED	FILED
MAY 15 1964	
FBI - NEW YORK	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 13
Comissão Permanente de Licitação

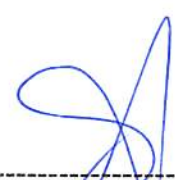
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016**

A empresa Central de Pesquisas e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.295.493/0001-60, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite nº 019/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição federal que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.



Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG nº 2.259.512

02.295.493/0001-60
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME
RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000
RIO DO SUL - SC



Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG nº 366.780

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME.

1. **ALCIDES TOMAZ MARTINS**, brasileiro, natural de Tubarão - SC, separado judicialmente, nascido em 16/08/1954, comerciante, CPF n.º 218.574.239-68, carteira de identidade n.º 366.780 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ana Nery, 690, Apto 01, Santana, na cidade de Rio do Sul CEP 89160-252 - SC e,

2. **ADRIANE SANCHEZ**, brasileira, natural de Agrolândia - SC, solteira, nascida em 25/01/1975, comerciante, CPF n.º 928.822.269-34, carteira de identidade n.º 7C/2.259.512 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Ana Nery, 690, Apto 01, Santana, na cidade de Rio do Sul CEP 89160-252 - SC, únicos sócios da sociedade **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME.**, com sede na Rua Ana Nery, 690, Sala 01, Santana, na cidade de Rio do Sul CEP - 89160-252 - SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42202442041 em 02/12/1997 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.493/0001-60, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1.º Altera o objeto social para o ramo de pesquisa de opinião pública, pesquisa de relacionamento interno, reunião técnica administrativa, serviço de marketing para terceiros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, palestras motivacionais e cursos preparatórios para concursos, comércio varejista de livros, discos, CDs, DVDs, atividades de apoio à educação, preparação de documentos para realização de cursos e concursos.

2.º Altera a cláusula décima oitava do contrato social para a seguinte redação: a escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em razão dessas modificações às cláusulas terceira e décima oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - objeto social é o ramo de pesquisa de opinião pública, pesquisa de relacionamento interno, reunião técnica administrativa, serviço de marketing para terceiros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, palestras motivacionais e cursos preparatórios para concursos, comércio varejista de livros, discos, CDs, DVDs, atividades de apoio à educação, preparação de documentos para realização de cursos e concursos.

Cláusula Décima Oitava - A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Ana Nery, 690, Sala 01, Santana, na cidade de Rio do Sul CEP - 89160-252 - SC.

Cláusula Terceira - objeto social é o ramo de pesquisa de opinião pública, pesquisa de relacionamento interno, reunião técnica administrativa, serviço de marketing para terceiros,

treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, palestras motivacionais e cursos preparatórios para concursos, comércio varejista de livros, discos, CDs, DVDs, atividades de apoio à educação, preparação de documentos para realização de cursos e concursos.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país ficando assim distribuídas entre os sócios:

ALCIDES TOMAZ MARTINS: 9.500 quotas, no valor de R\$ 9.500,00 e
ADRIANE SANCHEZ: 500 quotas, no valor de R\$ 500,00.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que a empresa poderá levantar balanço intermediário com finalidade específica de distribuir lucros.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

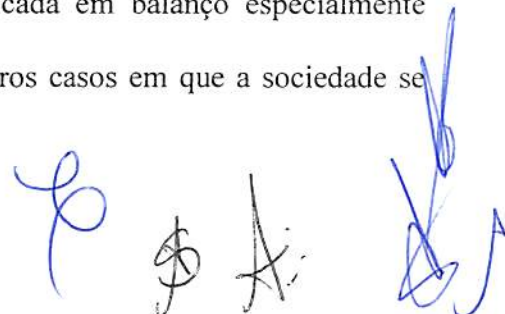
Cláusula Nona - Os lucros apurados serão levados à conta de lucros acumulados para futuro aumento de capital, amortização de eventuais prejuízos, ou distribuição aos sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital.

Cláusula Décima - Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados em exercícios futuros.

Cláusula Décima Primeira - A administração da sociedade caberá a **ALCIDES TOMAZ MARTINS** e **ADRIANE SANCHEZ**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Cívius Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que me foi apresentada, e dou fé.
Rio do Sul (SC), 17 de dezembro de 2015.

Jaqueline Mendes da Silva - Escrevente Substituto
Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ECD70241-7QCR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - 1º OFÍCIO
RIO DO SUL-SC
(47) 3521-0138

EM BRANCO

Cláusula Décima Terceira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, exigidos por lei.

Cláusula Décima Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

Cláusula Décima Oitava – A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de Rio do Sul – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3(três) vias.

Rio do Sul – SC, 11 julho de 2013.



ALCIDES TOMAZ MARTINS

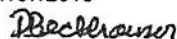


ADRIANE SANCHEZ

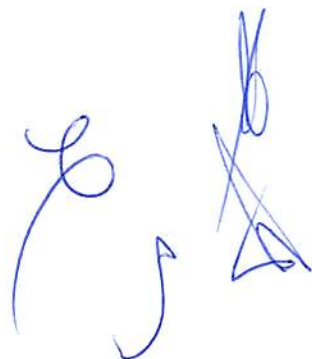


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013 SOB Nº: 20131716034
Protocolo: 13/171603-4, DE 17/07/2013

Empresa: 42 2 0244204 1
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME -



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Alameda Aristiliano Ramos, 106 - Loja 1 - CEP 89.160-149
Centro - Rio do Sul - SC - (47) 3521-1267
tabelionato1riodosul@gmail.com
Ciovis Gaertner - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original que
me foi apresentada, e dou fé.
Rio do Sul(SC), 17 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
Jaquelir: Mendes da Silva - Escrevente Substituto

Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,55 Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ECD70240-CZZW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO
1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO - 1º TABELIONATO

GAERTNER - 1º OFÍCIO
RIO DO SUL - SC
17.12.2015 11:21-0138

EM BRANCO



Prefeitura Municipal Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.295.493/0001-60

Matriz

Insc. Mun.: 20086

Cad. Imob.: 38046

End.: Rua ANA NERY

Nº 690

Compl.: SALA 01

Bairro: SANTANA

Cidade: RIO DO SUL

CEP: 89160-252

Estado: SC

Atividade Principal: 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

Secundária(s): 7319003 - Marketing direto
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6599605 - Cursos preparatórios para concursos
4761001 - Comércio varejista de livros
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Início das Atividades: 04/02/1998

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

**VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM
INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO,
CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Código de controle: 22099

Data emissão: 26/09/2013

Informações Complementares: :::

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.**

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



[Handwritten signature]

**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de Junho de 2016.
Em testemunho _____ da Verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70195-LIIOC
Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelaria
 Jackson Della Giustina Forniga de Moura - Tabelaria Substituto





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 10/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio do Sul, 07 de junho de 2016.

02.295.493/0001-60

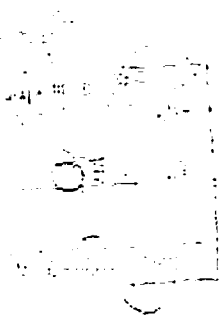
CENTRAL DE PESQUISAS E
MARKETING LTDA ME

RUA ANA NERY, 690, SALA 1
SANTANA - 89160-000

RIO DO SUL - SC

Adriane Sanchez
Sócia Administradora
CPF 928.822.269-34
RG n° 2.259.512

Alcides T. Martins
Diretor
CPF 218.574.239-68
RG n° 366.780



ALBANY

DEPARTMENT OF TRANSPORTATION

NEW YORK STATE DEPARTMENT OF TRANSPORTATION
ALBANY, NEW YORK

STATE OF NEW YORK
DEPARTMENT OF TRANSPORTATION
ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK

105-252-48310001-30

CONTROL DE PERSONAS
MAYORIA DE LA MA

RECONSTRUCCION DE
SANTIA, 2018-2019

RIO DO SUL - SC

ALBANY, NEW YORK

ALBANY, NEW YORK



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	79
Comissão Permanente de Licitação	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.295.493/0001-60

Certidão nº: 28795084/2016

Expedição: 28/03/2016, às 15:23:10

Validade: 23/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.295.493/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA - EPP**
CNPJ: **02.295.493/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:37:21 do dia 31/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2016.

Código de controle da certidão: **8F4F.3CE8.0873.0C0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA.**, com sede na Rua Ana Nery, 690, Sala 01, Bairro Santana, Município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.493/0001-60, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS**, com sede na Praça Henrique Schroeder, 01, Centro, Lontras/SC, CEP nº 89182-000, inscrita no CNPJ/MF 83.102.665/0001-33, Serviços Técnicos **ESPECIALIZADOS EM REALIZAR PROGRAMAS PARA MELHORAR CONTINUADAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MONITORAR ÍNDICES DE SATISFAÇÃO E IDENTIFICAR DEMANDAS SOCIAIS**, cumprindo de forma satisfatória os compromissos contratuais, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que refere a qualidade dos trabalhos e prazo convencionado.

Lontras, 09 de abril de 2015.

SILVONEI GILI

Secretário de Administração e Finanças



2º Tabelionato de Títulos e Protocolo de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellajustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70179-7671
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Prefeitura Municipal de


Lontras

www.lontras.sc.gov.br

@pref_lontras /lontras prefeitura municipal

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014



Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Lontras - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.665/0001-33, neste ato por sua Prefeita Municipal, Exma. Sra. MARTINA ZUCATELLI, brasileira, casada, comerciante, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ana Nery, 690 - Sala 01 - na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.295.493/0001-60, neste ato representado pelo Sr. ALCIDES TOMAZ MARTINS, doravante denominada CONTRATADA em decorrência do processo licitatório n.º 43/2014 - Pregão Presencial, tipo menor preço, mediante as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PROGRAMAS PARA MELHORAR CONTINUADAMENTE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MONITORAR ÍNDICES DE SATISFAÇÃO E IDENTIFICAR DEMANDAS SOCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos serviços deverá ser parcelada conforme a necessidade, logo após a autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Lontras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA dará garantia de qualidade dos serviços fornecidos, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial - Processo Licitatório n.º 43/2014, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante do objeto deste contrato, dividido em 12 parcelas mensais e de igual valor. O valor do presente contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
- 01 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
- 04 - ADMINISTRACAO
- 122 - ADMINISTRACAO GERAL
- 03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
- 10000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos estipulados na forma deste contrato;
- b) Rejeitar os serviços fora das especificações.
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as divergências, caso encontradas, nos serviços fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de
Lontras

www.lontras.sc.gov.br

@pref_lontras /lontras prefeitura municipal

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

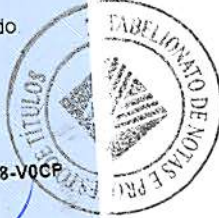
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fones: (47) 3000 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de Junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70178-V0CP
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



Lontras

A força da cidade está em nossas ações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

- a) Efetuar da forma e prazo estipulado a execução dos serviços;
- b) Substituir de pronto os objetos rejeitados em virtude de alguma divergência;
- c) Dar instruções sobre a melhor utilização e armazenamento dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Justificará a rescisão do presente contrato por parte da CONTRATADA, a falta de pagamentos, das quantidades faturadas, por prazos superiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo atraso na execução do objeto, se a contratada falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais conforme artigo 7.º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: **advertência, multa e declaração de inidoneidade**, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de vigência de **12 meses**.

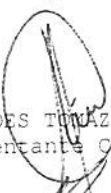
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão emergente do presente contrato.


E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma:

Lontras, 30 de Abril de 2014.


MARTINA ZUCARELLI
Prefeita Municipal


ALCIDES TUZAZ MARTINS
Representante Credenciado

Visto:


FAUSTO HOMERO DE MEDEIROS
OAB/SC 23208



Prefeitura Municipal de

Lontras

www.lontras.sc.gov.br

@pref_lontras | /lontras prefeitura municipal

**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

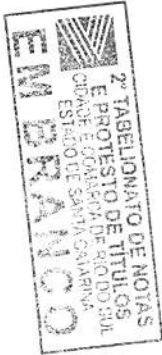
Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de Junho de 2016,
Em testemunho da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHEI Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: EHS70177-099G

Contra os dados do ato em selo: fisc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela substituto





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA.**, com sede na Rua Ana Nery, 690, Sala 01, Bairro Santana, Município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.295.493/0001-60, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL**, com sede na Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Gravatal/SC, CEP nº 88135-000, inscrita no CNPJ/MF 82.926.569/0001-47, Serviços de **PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE INDICES DE SATISFAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO**, cumprindo de forma satisfatória os compromissos contratuais, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que refere a qualidade dos trabalhos e prazo convencionado.

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70176-WUKF
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por CRISTINA




Gravatal, 30 de janeiro de 2014.


- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

ALVARO JOSE MEDEIROS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristilano Ramos
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013
Processo Licitatório Nº 59/2013
Carta Convite Nº 19/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua. Eng. Annes Gualberto, 121 – Centro, CEP: 88735-000, GRAVATAL/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.569/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JORGE LEONARDO NESI**, inscrito no CPF Nº 416.743.329-04, residente e domiciliado a Rua José Manoel Cândido, s/n, município de Gravatal/SC.

CONTRATADA: CENTRAL DE PESQUISAS & MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ana Nery, sala 1, bairro Santana, município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.493/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Alcides Tomaz Martins, CPF nº 218.574.239-68, carteira de identidade sob o nº 366.780.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Administrativo Licitatório nº 59/2013 de 10/09/2013, Edital de Convite nº 19/2013, homologado em 24 de setembro de 2013, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993, alterações posteriores, termo de adjudicação, termos da proposta da contratada e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE ÍNDICES DE SATISFAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Serão pagos a contratada pelos serviços prestados o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 3 (três) parcelas iguais, vencendo a primeira 15 dias após a ordem de serviço, quando já estiverem iniciados os levantamentos e as próximas de 30 em 30 dias ficando a ultima parcela condicionada a entrega total dos serviços.
- 2.2. O valor global deste contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos serviços objeto do contrato.
- 2.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta, ou através de boleto bancário, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de GRAVATAL, perante apresentação do correspondente **documento fiscal e relatório dos serviços prestados.**
- 2.4. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

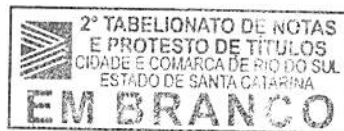
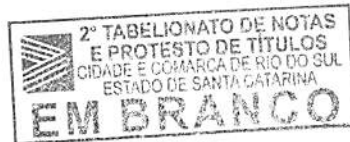
Conferir com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70175-KZ7X
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impressa por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47



O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura e seu vencimento será em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de serviço de duração continuada aqui definido para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O referido contrato não será reajustado, nem sofrerá nenhum tipo de atualização monetária, durante sua vigência, exceto se for aditivado, onde se observará a regra do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj.Ativ.: 2.003 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cód. Reduzido: 06 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados na sede da contratada e da contratante. Os serviços também poderão ser prestados remotamente através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes, desde que atendam as necessidades da contratante.

6.2 A Administração disponibilizará documentos e informações necessárias a execução dos serviços, sempre que solicitado pela contratada.

6.3 A empresa deverá entregar juntamente com a nota fiscal relatório dos serviços prestados no período, na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SETIMA: DOS ENCARGOS

Todos os encargos civis, fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, estadias, alimentação, uniforme, transporte até a cidade de GRAVATAL serão suportados pela contratada não cabendo a contratante qualquer indenização ou ressarcimento por parte do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Para a rescisão do contrato, aplica-se no que couberem as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA MULTA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente,

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

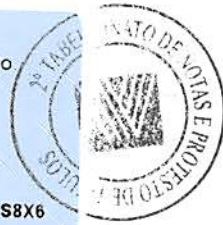
AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de Junho de 2016,
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70174-S8X6

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
 RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000
 FONES: (48) 3648-80.00 / FAX: (48) 3648-80.01 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
 CNPJ: 82.926.569/0001-47

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 08
 Comissão Permanente de Licitação

que não excederá a 10% (dez por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

II. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no inciso acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o município de GRAVATAL pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Armazém/SC com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA ONZE: DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justos e acordados, as partes declaram aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regularmente pertinentes, firmando em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

GRAVATAL, 26 de setembro de 2013.


JORGE LEONARDO NESI
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


ALCIDES TOMAZ MARTINS
 Central de Pesquisas & Marketing Ltda
 CONTRATADA

Testemunhas:

1- 
CLAUDIA VICENZI MACHADO
 CPF: 021.644.909-08

2- _____
RODRIGO MENDES DAUFEMBACK
 CPF: 058.238.679-99

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Rio do Sul
 Alameda Aristiliano Ramos, 70
 Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
 CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdelagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025
 Conferir com o original que me foi apresentado
 Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
 Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente
 Selo Digital de Finalização - Selo norma EHS70173-KKVP
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
 Impresso por: CRISTINA

Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto




Adriane Rosa Pavanatto
 Consultora Jurídica
 OAB/SC 19.311


 Publicado em _____
 26/09/2013
 Claudia Vicenzi Machado

2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
4ª REGIÃO (RS - SC)



Prefeitura Mun. de Trineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA
CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
DA 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

(LEI Nº 4.739 – 15 DE JULHO DE 1965 – DECRETO Nº 62.497- 1º DE ABRIL DE 1968 ALTERADO PELO
DECRETO LEI: Nº 63.111 DE 19 DE AGOSTO DE 1968)

PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO DE 2016

INSCRIÇÃO/CONFE Nº: 014/2008

Pela presente carta, autorizamos o funcionamento nas atividades de estatística à Pessoa Jurídica denominada, **CENTRAL DE PESQUISA E MARKETING LTDA**, localizada na: Rua Ana Nery nº. 690 – CEP: 89160-000 no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita neste Conselho em 15 de Maio de 2008 tendo como profissional responsável pelos trabalhos o Estatístico **AUGUSTO DA SILVA ROCHA**, registrado no CONRE da 3ª Região sob o nº **7655** e com registro secundário no CONRE da 4ª Região.

Validade até 31 de março de 2017.

Porto Alegre, 20 de abril de 2016.

Egon Nunes Gonçalves

Assistente Administrativo

Rodrigo Coster

Presidente do CONRE - 4ª Região



AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.

Em testemunho da verdade

JÉSSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70190-8PRR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA


- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
 Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto


2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

Obs.: As pessoas jurídicas e suas unidades dependentes deverão providenciar a revalidação da carta ao término de cada exercício, e efetuar o devido pagamento das anuidades, sob pena das sanções regulamentares.

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

 2º TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
CIDADE E COMARCA DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EM BRANCO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TECNICA

EU, **AUGUSTO DA SILVA ROCHA** abaixo assinado(a), Estatístico, portador(a) da CARTEIRA DO CONRE-3ª Região de nº **7655**, residente na RUA DELCIO BETINI, 96 BAIRRO DONA REGINA, CEP 13455-725, SANTA BARBARA D'OESTE, SÃO PAULO, Fone: (19) 991916524 – declaro que a partir desta data assumo responsabilidade pelos serviços técnicos de “Estatístico” em execução ou que vierem a serem Executados na vigência deste termo, pela empresa CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA, estabelecida à Rua Ana Nery, 690, Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, Fone (47) 3522-6115 ou (47) 3522-6045; outrossim, assumo o compromisso de cumprir o estabelecido na legislação que regulamente o exercício da profissão de “Estatístico”. A presente declaração será válida até a data em que seu signatário venha comunicar ao CONRE expressamente, o termo do compromisso.

1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS - SANTA BARBARA D'OESTE - SP
João Gilberto de Souza - Tabelião
Rua Santa Bárbara, 327 - Centro - CEP: 13450-010 / Fone/Fax: (19) 3455-1966
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FORTA DE AUGUSTO DA SILVA ROCHA.
DOU Fé.
POR ATO R\$ 5,42. EM TEST. DA VERDADE.
OPERADOR: LILIANA
22/03/2016 13:25
S1: 00-206815
Banco Nacional da Bradesco
114488
FIRMA
0897AA0206815
Arquetti F. Gomes
De Autorizado

Rio do Sul, 22 de março de 2016.

Augusto da Silva Rocha
Augusto Rocha
CPF 181.105368-83
CONRE – 7655

Declaramos estar de acordo com o termo de compromisso e responsabilidade técnica, firmamos pelo Estatístico **AUGUSTO DA SILVA ROCHA** (conre 7655) Ao qual está assegurada integral autonomia na condição dos serviços de ESTATÍSTICO da empresa.

Rio do Sul/SC, 22 de março de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
Alcides T. Martins
CPF 218.574.239-68

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Reconhecimento - 437889
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ALCIDES MAZ MARTINS
Rio do Sul, 31 de março de 2016,
em test. da verdade,
JESSICA CRISTINA MARCHI- Escrevente
Digital de Fiscalização - Selo normal EGF91069-FHYC
Infra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Impresso por SANDRA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

**2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul**

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellagiustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado
Rio do Sul, 02 de junho de 2016,
Em testemunho da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Selo forma: **EH570189-HYG3**
Confira os dados do ato em: **selo.fisc.jus.br**
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabelaria
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA., com sede na Rua Ana Nery, nº 690, Sala 01, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.494/0001-60, a seguir mencionado tão somente CONTRATANTE.

CONTRATADO: Augusto da Silva Rocha, brasileiro, Estatístico, CONRE 7655, residente e domiciliado à Rua Delcio Betini, nº. 96 – Bairro Dona Regina, cidade de Santa Barbara d'Oeste/SP, cep 13.455-725, fone (19) 3457 4057, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.105.368-83, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades concernentes aos estatísticos: realizar suporte técnico nos assuntos relacionados à metodologia de pesquisa (qualitativa e quantitativa), suas implicações e aplicações. Bem como concernentes à estatística aplicada à pesquisa mercadológica e eleitoral, assinando como responsável técnico junto ao CONRE – CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO pelos trabalhos prospectados e executados pela CONTRATANTE – respondendo tecnicamente pelos serviços que estiverem de acordo com suas orientações, cabendo-lhe assisti-la em todas as providências que se fizerem necessárias, tais como: a) Avaliação Técnica de Questionários, elaboração e/ou avaliação de amostras e Planos Amostrais; b) avaliação e/ ou elaboração de Cálculo de margem de Erro; c) avaliação e/ou elaboração de Cálculos Estatísticos; d) assim como quaisquer outras ações relativas à representatividade da CONTRATANTE junto ao referido órgão autárquico regulador da atividade e igualmente responsável pelas

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531 6500 - Fax: (47) 3531 6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellajustina.com.br

AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norm: EHS70188-5150
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA



- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



demais tarefas relativas á gestão operacional, técnica e comercial de suas atividades ordinárias.

1.2. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e em consonância com a CONTRATANTE E ABNT.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- a) A importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a anuidade e R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a cada Pesquisa registra no site do TRE para divulgação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2. O CONTRATADO exercerá suas atividades de estatístico online sem vínculo empregatício utilizando a rede mundial de computadores, 2 horas semanais, sem caráter de exclusividade.

CLAÚSULA QUARTA - DOS RESSARCIMENTOS

4. A CONTRATANTE assume inteira responsabilidade por quaisquer multas impostas em decorrência da administração geral isentando o CONTRATADO do ressarcimento.

CLAÚSULA QUINTA - DO PRAZO

5. O presente contrato terá validade a partir da data 01 de abril de 2016, e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
65000-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
CEP: 89160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabdellajustina.com.br

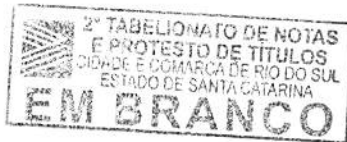
AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado.
Rio do Sul, 02 de junho de 2016.
Em testemunho _____ da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EHS70187-Q3R5
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
Impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



CLAÚSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quinta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio do Sul/SC, 22 de março de 2016.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA
ALCIDES TOMAZ MARTINS
Sócio proprietário
CPF: 218.574.239-68

Augusto da Silva Rocha
Augusto da Silva Rocha
Estatístico
CONRE 7655

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul
Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531-6500; Fax: (47) 3531-6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelionatodetulos.com.br

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Ramos, 70
Fone: (47) 3531-6500 - Fax: (47) 3531-6508
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
tabelionato@tabelionatodetulos.com.br

RECONHECIMENTO - 437888

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ALCIDES TOMAZ MARTINS, Rio do Sul, 22 de março de 2016, em test. da verdade, JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF91066-D1JE Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br impresso por: SANDRA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto



AUTENTICAÇÃO - 179025

Confere com o original que me foi apresentado Rio do Sul, 02 de junho de 2016. Em testemunho da verdade

JESSICA CRISTINA MARCHI - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHS70186-P5XR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
impresso por: CRISTINA

- Maria Zélia Della Giustina - Tabeliã
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabelião Substituto

Handwritten signature

